# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021 - Edição nº 623


## SUMÁRIO


- DECRETO Nº 380/2021: "Estabelece o Plano de Adequação do Município de Potiraguá-Bahia, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020."

- AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Nº de autenticação: 80EB1035D5-E92BA327BD-A3392A83F9-379067151D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

**DECRETO Nº 380 DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**Estabelece o Plano de Adequação do Município de Potiraguá-Bahia, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

O Prefeito do Município de Potiraguá-Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidaspela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Potiraguá-Bahia o Plano de Adequação, constante do anexoúnico, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Diretae Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**
Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de Potiraguá-Bahia, caso nãoutilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da ContabilidadeAplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano deAção no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- **Diretoria de Contabilidade**
- **Secretaria de Administração e Finanças**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1ºde janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de 04 de maio de 2021.

**Jorge Porto Cheles**
**Prefeito Municipal**

JORGE PORTO CHELES:11721715568
Assinado de forma digital por JORGE PORTO CHELES:11721715568
Dados: 2021.05.05 11:23:53 -03'00'



Nº de autenticação: 80EB1035D5-E92BA327BD-A3392A83F9-379067151D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

**ANEXO ÚNICO**
**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com oDecreto Federal nº 10.540/2020**

**Cronograma para Implantação dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**

**Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020**

| Ordem | Objetivos | 2021 | | | | 2022 | | | | 2023 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Tri | 2º Tri | 3º Tri | 4º Tri | 1º Tri | 2º Tri | 3º Tri | 4º Tri | 1º Tri | 2º Tri | 3º Tri | 4º Tri |
| 1 | Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC | | X | | | | | | | | | | |
| 2 | Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta | | | X | | | | | | | | | |
| 3 | Decisão sobre o Sistema Único | | | | X | | | | | | | | |
| 4 | Planejamento para adoção do Sistema Único | | | | | X | X | | | | | | |
| 5 | Desenvolvimento do Projeto escolhido | | | | | | | X | | | | | |
| 6 | Implantação do SIAFIC | | | | | | | | X | | | | |

Notas:
a) Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação
b) A responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma será definida por uma Portaria nomeando a comissão
c) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
d) O Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

Potiraguá-Bahia, 04 de maio de 2021.

JORGE PORTO CHELES:11721715568
Assinado de forma digital por JORGE PORTO CHELES:11721715568
Dados: 2021.05.05 11:24:48 -03'00'

JORGE PORTO CHELES

VINICIUS MAGALHAES BOMFIM:78846102568
Assinado de forma digital por VINICIUS MAGALHAES BOMFIM:78846102568
Dados: 2021.05.05 11:23:09 -03'00'

VINICIUS MAGALHÃES BOMFIM

MURILO SANTOS CARVALHO

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**

# AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

**Objeto:** contratação de empresa do ramo para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e utilidades domésticas, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em nome da Prefeitura Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, e em defesa do interesse público, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 038/2021, haja vista necessidade de revisão de planilha.

- **Não há prejuízo para o erário público**
- **Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros**
- **Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.**

Potiraguá/BA, 04 de Maio de 2021.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro